



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS ALVES

CGCMF Nº 83102319/0001-55

DECRETO Nº 006/91*

FIXA OS DIAS LETIVOS NO MUNICÍPIO A PARTIR DO EXERCÍCIO DE 1991.

JOÃO TARCÍSIO RECH, Prefeito Municipal de Luís Alves, SC, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art.1º - Fica estabelecido a partir do exercício de 1991, que o ano letivo será de 200 (Duzentos) dias, iniciando o mesmo, de acordo com o calendário adotado em cada ano.

Art.2º - O calendário a ser firmado, será elaborado até o dia 30 de Janeiro de cada exercício, pela Secretaria Municipal de Educação, levando-se em observância o Decreto nº 13 de 23 de Janeiro de 1991 do Governo Federal.

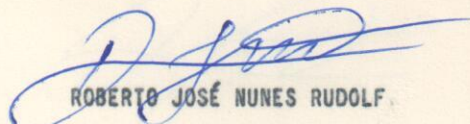
Art.3º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, em 19 de Março de 1991.


JOÃO TARCÍSIO RECH
Prefeito Municipal.

Este Decreto foi devidamente registrado e publicado nesta Secretaria em data supra.


ROBERTO JOSÉ NUNES RUDOLF
Auxiliar Administrativo.